

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC Gabinete da Reitoria Rua 14 de julho, 150 Coqueiros

CEP: 88075-010 - Florianópolis - Brasil

Nossa Referência: 175/ SR-GAITEC /2019

Data:26/06/2019

Assunto: Envio de Memorando de Entendimento

27- 5 2019 1174

Junto se remete a V. Exª um exemplar original do Memorando de Entendimento de Serviços celebração entre o Instituto Federal Santa Catarina e a Universidade de Évora, devidamente assinado e autenticado com o carimbo em uso nesta Universidade, para vosso arquivo.

Com os meus cumprimentos,

Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência

Empreendedorismo e Cooperação

(GAITEC)

Valentina Castro





## Memorando de Entendimento

Considerando o objetivo de promover o potencial de colaboração e de regulamentar relações entre o IFSC e a Universidade de Évora;

Elucidando que nada na presente proposta tem por objetivo criar, ou ser responsável por criar, um vínculo ou relação de subordinação entre as partes;

Reconhecendo que a execução dos dispositivos deste documento devem estar de acordo com as leis, regulamentos e convenções domésticas dos respectivos países;

Esclarecendo que este acordo não constitui obstáculo a quaisquer acordos já existentes ou a serem firmados com terceiros por alguma das partes;

Este memorando formaliza a intenção do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, FLORIANÓPOLIS, BRASIL e da UNIVERSIDADE DE ÉVORA, em fortalecer os laços entre as duas instituições, que possam levar futuramente ao estabelecimento de um ou mais acordos de parceria para fins de intercâmbio, cooperação universitária ou interesses de pesquisa.

Pelo presente, este acordo é feito como um gesto de boa vontade entre as duas instituições as quais almejam o desenvolvimento de relações em áreas de mútuo interesse, como:

- Ensino e aprendizagem, incluindo o desenvolvimento de programas especiais de pesquisa e extensão;
- b) Intercâmbio de estudantes por um período determinado, através de um programa de intercâmbio reconhecido, almejando o aprimoramento de suas capacidades;
- Intercâmbio de membros das Instituições, para fins de ensino e pesquisa, com organização de conferências, seminários e simpósios científicos e culturais;
- d) Intercâmbio de documentos, material de pesquisa, publicações acadêmicas e de dados sobre pesquisas desenvolvidas por ambas Instituições;

dis an





 e) Coordenação, através dos respectivos departamentos, em projetos de pesquisa em parceria;

Detalhes da implementação de qualquer acordo de específico de cooperação devem ser negociados entre as Instituições da forma que tais casos específicos exigem. Nenhuma das partes poderá exigir quaisquer compromissos à outra sem prévio acordo.

Este acordo torna-se efetivo após a assinatura do presente termo em 2 (duas) vias em Português, de igual teor e para um só efeito. Estará em vigência até que uma das partes queira romper o acordo, sinalizando o rompimento com no mínimo 6 meses de antecedência e estará sujeito a revisões por consentimento mútuo.

Reitora Maria Clara Kaschny Schneider

Willedu

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC
Reitora do IFSC
Instituto Federal de 15/04/2016 D.O.U. de 18/04/2016
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Santa Catarina

Reitora Ana Costas Freitas

Universidade de Évora

Data 6 MAJU 2019

Data 19 junho 2019